

**ATA DA 2109 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezoito horas do dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima centésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação da matéria pautada na Ordem do Dia, que após examinada e discutida, recebeu a seguinte manifestação unânime da Diretoria Executiva: com base nos registros contidos no Documento nº 39089/2020, **decidiu:** com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 0000039015/2020, retificar os termos da Decisão Direxe nº 538.2020, datada de 23/12/2020, a qual aprovou a atualização dos valores cobrados por m<sup>3</sup> para a disposição de sedimentos dragados por empreendimento de terceiros, passando a considerar os valores de 1,02 R\$/m<sup>3</sup> para o SUC e 3,90 R\$/m<sup>3</sup> para o SUR, com o fim de: (i) excluir o termo “determinar o posterior encaminhamento para análise e deliberação do Conselho de Administração”, (ii) incluir a informação de que tal atualização de valores se dará por meio de Resolução DIPRE a ser publicada no sítio eletrônico da SPA, passando a decisão Direxe a possuir os seguintes termos: “atualizar os valores cobrados por m<sup>3</sup> para a disposição de sedimentos dragados por empreendimento de terceiros, passando a considerar os valores de 1,02 R\$/m<sup>3</sup> para o SUC e 3,90 R\$/m<sup>3</sup> para o SUR, a serem reajustados anualmente com base no índice IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo, por meio de Resolução DIPRE a ser publicada no sítio eletrônico da SPA.” *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 542.2020. Sem*

Reunião 2109º de 28-12-2020

mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



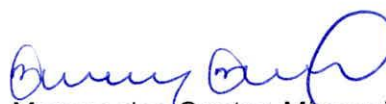
Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**



Bruno Stúpello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**



Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Ananias de Paiva Moreira Junior  
**Diretor de Infraestrutura**

Reunião 2109º de 28-12-2020